

# 2023

# PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE



Município de Sandovalina

**Luzia Cristina de Oliveira Alves**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**Equipe Responsável pela elaboração da Programação Anual de  
Saúde 2023**

***Equipe da Atenção Básica/Especializada/Farmacêutica***

***Equipe de Vigilância em Saúde***

***Equipe Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde***

***Setor Financeiro da Prefeitura Municipal***

**Fevereiro/2023**

## APRESENTAÇÃO

O planejamento configura-se no processo estratégico da gestão do Sistema Único de Saúde - SUS. Os avanços obtidos na construção do SUS e os desafios recentes exigem esforços para que o planejamento possa responder oportuna e efetivamente às necessidades deste Sistema.

O Art. 4º da Portaria GM/MS nº 2.135, de 25 de setembro de 2013, dispõe que a Programação Anual de Saúde (PAS) é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano de Saúde e tem por objetivo anualizar as metas do Plano de Saúde e prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executados.

§ 1º Para Estados e Municípios, a PAS deverá conter:

- I - a definição das ações que, no ano específico, garantirão o alcance dos objetivos e o cumprimento das metas do Plano de Saúde.
- II - a identificação dos indicadores que serão utilizados para o monitoramento da PAS; e
- III - a previsão da alocação dos recursos orçamentários necessários ao cumprimento da PAS;

Esta é a **Programação Anual em Saúde (PAS)** em que detalhamos as ações de saúde a serem realizadas no **ano de 2023**. A PAS será apresentada ao Conselho Municipal de Saúde para aprovação.

## PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

<b>Programa</b>	<b>2023</b>
<b>Custeio</b> (Pessoal, Material de Consumo, Serviços de Terceiros):	<b>R\$ 7.600.000,00</b>
Investimentos (Obras e Equipamentos):	R\$ 250.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 7.850.000,00</b>

**PROGRAMAÇÃO ANUAL  
2023**

Aprovado no dia 27/04/2023 em Reunião Conselho de Saúde

❖ **EIXO I – ACESSO A ATENÇÃO BÁSICA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

❖ **Diretriz 1. Garantia do acesso a serviços de qualidade mediante aprimoramento da política de atenção primária em saúde.**

**Objetivo 1: Promover a ampliação do acesso a Atenção Primária em Saúde de forma organizada e integrada.**

Nº	Meta	Indicador	Índice de Referência	Previsão 2023
1	<b>Manter em 100 % a cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção primária a saúde (APS).</b>	<b>Cobertura Populacional Estimada pelas equipes de APS.</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>
	<p><b>Ações:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>1- Garantir custeio e o incremento para funcionamento das Unidades de Atenção Básica, com interlocução com entes da federação no sentido de garantir o financiamento tripartite da Atenção Básica, com repasses regulares;</li> <li>2- Rever o dimensionamento das áreas e redimensionar sempre que necessário.</li> </ul>			
	<p><b>Subfunção:</b> Atenção Básica</p>			
2	<b>Acompanhar, na APS, 90% dos beneficiários do (PBF) com perfil saúde nas condicionalidades de saúde</b>	<b>Percentual de beneficiários do PBF com perfil saúde acompanhados nas condicionalidades de saúde.</b>	<b>86%</b>	<b>90%</b>
	<p><b>Ações:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>1- Acompanhar as condicionalidades do Programa Bolsa Família (PBF).</li> <li>2- Sensibilizar as equipes de atenção básica para a importância deste acompanhamento.</li> <li>3- Aprimorar as ações Inter setoriais junto a Secretaria de Assistência Social e Educação do município.</li> <li>4- Ampliar as estratégias de busca das famílias que não cumprem as condicionalidades</li> </ul>			
	<p><b>Subfunção:</b> Atenção Básica</p>			
3	<b>Manter em 100 % a cobertura populacional das Equipes de Saúde Bucal na Atenção Primária</b>	<b>Percentual de cobertura populacional das Equipes de Saúde Bucal na APS.</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>

	<p>1- Garantir custeio e o incremento para funcionamento das Unidades de Atenção Básica, com interlocução com entes da federação no sentido de garantir o financiamento tripartite da Atenção Básica, com repasses regulares;</p> <p>2- Rever o dimensionamento das áreas e redimensionar sempre que necessário.</p>			
	<p><b>Subfunção:</b> Atenção Básica</p>			
4	Alcançar 80% de gestantes na APS que realizaram atendimento odontológico individual.	Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado	N/R	80%
	<p><b>Ações</b></p> <p>1- Ofertar atendimento odontológico às gestantes do município para acompanhamento da saúde bucal.</p> <p>2- Realizar busca ativa de gestantes faltosas.</p>			
	<p><b>Subfunção:</b> Atenção Básica</p>			
5	Alcançar 90% de gestantes na APS que realizaram exames para sífilis e HIV.	Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	80%	90%
	<p><b>Ações</b></p> <p>1- Ofertar exames (Teste Rápido e sorológico) às gestantes do município;</p> <p>2- Realizar Busca Ativa às faltosas.</p>			
	<p><b>Subfunção:</b> Atenção Básica</p>			
6	Reduzir para 3,0% o percentual de exodontia realizada em relação aos procedimentos.	% de exodontia realizada em relação ao total de procedimentos	3%	3%
	<p><b>Ações</b></p> <p>1- Ampliar o acesso da população aos serviços de odontologia;</p> <p>2- Desenvolver ações de conscientização quanto a importância da higiene oral;</p> <p>3- Realizar escovação supervisionada, junto aos grupos de doenças crônicas, gestantes bem como de crianças em idade pré-escolar e escolar.</p>			
	<p><b>Subfunção:</b> Atenção Básica</p>			
7	Diminuir para 9% a proporção de gravidez na adolescência (10 a 19 anos);	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos.	10%	09%
	<p><b>Ações:</b></p> <p>1-Implantar ações educativas junto aos adolescentes no âmbito escolar (PSE);</p>			

	2. Contratualizar junto às equipes da atenção básica a diminuição da taxa; 3. Implantar o Planejamento Familiar; 4. Disponibilizar diversidade de métodos contraceptivos para distribuição à população em geral na UBS.			
	<b><u>Subfunção:</u></b> Atenção Básica			
8	Alcançar a proporção de 85 % de gestantes com pelo menos 6 consultas pré-natal realizadas, sendo a primeira até a 20ª semana de gestação	Proporção de gestantes com pelo menos 6 consultas pré-natal realizadas, sendo a primeira até a 20ª semana de gestação	80%	85%
	<b><u>Ações:</u></b> 1- Realizar a captação precoce da gestante para Iniciar o pré-natal na Atenção Primária à Saúde até a 12ª semana de gestação;			
	<b><u>Subfunção:</u></b> Atenção Básica			
9	Manter em 40% a proporção de partos normais	Taxa de parto normal	35%	40%
	<b><u>Ações:</u></b> 1-Implementar a linha de cuidado da gestante visando a sensibilização das gestantes para adesão ao parto normal; 2-Fortalecer as referências ao parto a fim de dar condições necessárias a realização do mesmo.			
	<b><u>Subfunção:</u></b> Atenção Básica			
10	Manter 100% dos cadastros individuais, de acordo com o quantitativo de equipes na APS	Percentual de cadastros validos por equipe de APS.	100%	100%
	<b><u>Ações:</u></b> 1-Garantir estrutura física e de equipamentos para realização de cadastros individuais.			
	<b><u>Subfunção:</u></b> Atenção Básica			
11	Alcançar 80% das ações pactuadas no PSE.	Percentual de ações realizadas e informadas.	S/R	80%
	<b><u>Ações:</u></b> Planejar conjuntamente com a rede escolar do município ações anuais: prevenção de doenças crônicas (alimentação saudável, atividade física, tabagismo), prevenção da violência e acidentes de trânsito, saúde bucal, dst's, gravidez na adolescência, diagnóstico de tracoma, uso racional de medicamentos.			

	<b><u>Subfunção:</u></b> Atenção Básica			
12	<b>Manter em funcionamento a rede de computadores para alimentação do Sistema de prontuário eletrônico (PEC/E-SUS)</b>	<b>Número de computadores adquiridos</b>	<b>15</b>	<b>20</b>
	<b><u>Ações:</u></b> 1-Garantir estrutura física e de equipamentos para alimentação do sistema.			
	<b><u>Subfunção:</u></b> Atenção Básica			
13	<b>Alcançar 0,7 de mulheres usuárias do SUS na faixa etária de 25 a 64 anos com um exame citopatológico de rastreamento realizado nos últimos 3 anos</b>	<b>Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população da mesma faixa etária.</b>	<b>0,5</b>	<b>0,7</b>
	<b><u>Ações:</u></b> 1- Aumentar o número de profissionais capacitados para realização da coleta; 2- Estimular a população alvo através de Campanhas Educativas quanto à importância da realização do exame; 3- Disponibilizar horários diferenciados para mulheres; 4- Realizar busca ativa de pacientes com exame em atraso.			
	<b><u>Subfunção:</u></b> Atenção Básica			
14	<b>Alcançar 0,6 de mulheres usuárias do SUS na faixa etária de 50 a 69 anos com realização de mamografias de rastreamento nos últimos 2 anos</b>	<b>Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos e população da mesma faixa etária</b>	<b>0,5</b>	<b>0,6</b>
	<b><u>Ações:</u></b> 1.Rastrear no território as mulheres de 50 a 69 anos para realização do exame de Câncer de mama; 2. Rastrear os exames (mamografias) alterados - Birrads 4 ou 5, garantindo o acesso da mulher aos exames diagnósticos; 3. Monitorar o tratamento das mulheres com exames alterados após inserção na Rede Hebe Camargo; 4-Garantir na CIR as referências para oferta adequada às solicitações. 5- Realizar busca ativa de pacientes com exame em atraso.			
	<b><u>Subfunção:</u></b> Atenção Básica			
15	<b>Ampliar para 80% de hipertensos com aferição de PA, a cada semestre.</b>	<b>Percentual de pessoas hipertensas com pressão arterial aferida em cada semestre.</b>	<b>20%</b>	<b>80%</b>



	<u>Ações:</u> 1- Disponibilizar consulta médica e de enfermagem para acompanhamento regular do grupo de hipertenso.				
	<b><u>Subfunção:</u></b> Atenção Básica				
16	<b>Alcançar 80% de diabético com hemoglobina avaliada.</b>	<b>Percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada</b>	<b>37%</b>	<b>80%</b>	
	<u>Ações:</u> Disponibilizar consulta médica e de enfermagem para acompanhamento regular do grupo de diabético.				
17	<b>Ampliar ações de prevenção em saúde para população adolescente de forma articulada e intersetorial.</b>	<b>Percentual de ações realizadas</b>	<b>50%</b>	<b>80%</b>	
	<u>Ações:</u> 1- Disponibilizar acesso aos serviços de saúde para acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da população adolescente; 2- Fazer acompanhamento nutricional; 3- Monitorar a imunização; 4- Promover atividades de conscientização no intuito de promover a prevenção de agravos e doenças prevalentes.				
	<b><u>Subfunção:</u></b> Atenção Básica				
18	<b>Ampliar o acesso à Atenção Psicossocial das pessoas portadoras de transtornos mentais, através de Projetos de Terapia Ocupacional de forma intersetorial e articulada com os demais pontos de atenção em saúde.</b>	<b>Número de Projetos de Terapia Ocupacional implantados.</b>	<b>S/R</b>	<b>4</b>	
	<u>Ações:</u> 1-Garantir a pactuação das referências e implantação dos serviços proposto no Plano de Ação Municipal da RAPS; 2-Garantir a participação da Equipe municipal de saúde mental nos cursos de Capacitação para Construção da RAPS; 3- Ampliar o acesso à Atenção Psicossocial das pessoas portadoras de transtornos mentais, através de Projetos de Terapia Ocupacional (Horta Comunitária, Horta Medicinal - Apoio técnico da FIOCRUZ), Coleta de Lixo Seletivo – Urbano e Rural), de forma intersetorial e articulada com os demais pontos de atenção em saúde.				
	<b><u>Subfunção:</u></b> Atenção Básica				
19	<b>Promover ações para reduzir o uso abusivo de álcool e drogas na população geral.</b>	<b>Número de Projetos/Centros de apoio implantados.</b>	<b>S/R</b>	<b>2</b>	

	<u>Ações:</u> 1- Disponibilizar acesso aos serviços ambulatoriais e grupos de acompanhamento para redução de vícios.	
	<u>Subfunção:</u> Atenção Básica	

**Objetivo 2: Adequar à infraestrutura física da Rede Básica Municipal de Saúde a fim de propiciar uma ambiência acolhedora e segurança ao atendimento básico humanizado.**

Nº	Meta	Indicador	Índice de Referência	Previsão 2023
1	<b>Realizar manutenção nas unidades básicas (Reforma/Ampliação), com apoio financeiro do MS/SES-SP.</b>	<b>Número de Unidades Básicas de Saúde adequadas.</b>	<b>2</b>	<b>2</b>
	<u>Ações</u> 1- Elaboração de Projeto de Reforma do Posto Avançado de Saúde do Assentamento Bom Pastor. 2- Avaliação de avarias e danos nos prédios e elaboração de Projetos de reforma, se necessário.			
	<u>Subfunção:</u> Administração Geral			
2	<b>Adquirir Equipamentos/Imobiliários para as unidades básicas de saúde, com apoio financeiro do MS/SES-SP.</b>	<b>Número de Unidades Básicas de Saúde contempladas com Equipamentos/Imobiliário</b>	<b>2</b>	<b>2</b>
	<u>Ações</u> 3- Elaboração de Projeto			
	<u>Subfunção:</u> Administração Geral			
3	<b>Realizar aquisição de veículos para transportes sanitário eletivo e para as equipes de APS, com apoio financeiro do MS/SES-SP.</b>	<b>Número de veículos adquiridos (VAN, Microônibus, ambulâncias UTI, Semi-UTI, carros de passeio)</b>	<b>1</b>	<b>8</b>
	<u>Ações:</u> 1- Elaborar Projeto para Aquisição de veículos para transporte sanitário. 2- Realização processo licitatório para aquisição de veículos			

	<b><u>Subfunção:</u></b> Administração Geral			
4	<b>Implementar a informatização da rede de saúde para acompanhamento e monitoramento dos casos notificados de infecção pelo novo coronavírus – COVID 19.</b>	<b>Número de computadores adquiridos.</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
	<u>Ações:</u> Realizar levantamento da demanda.			
	<b><u>Subfunção:</u></b> Administração Geral			
5	<b>Garantir a redução da transmissibilidade de infecção pelo novo corona vírus (COVID-19) através de transporte adequado (em isolamento) de paciente considerado suspeito para a infecção.</b>	<b>Número de veículos tipo ambulância de suporte básico adquiridos.</b>	<b>0</b>	<b>1</b>
	<u>Ações</u> 4- Elaboração de Projeto			
	<b><u>Subfunção:</u></b> Administração Geral			
6	<b>Reformar e/ou ampliar a UBS o PAS Assentamento Bom Pastor</b>	<b>Número de Unidades/Postos Avançados reformados/ampliados</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
	<u>Ações</u> Elaboração de Projeto			
	<b><u>Subfunção:</u></b> Administração Geral			
7	<b>Reformar/Ampliar a Central de ambulâncias.</b>	<b>Número de Central de Ambulância reformados/ampliados</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
	<u>Ações</u> Elaboração de Projeto			
	<b><u>Subfunção:</u></b> Administração Geral			
8	<b>Construir 01 (uma) Unidade Básica de Saúde</b>	<b>Número de Unidades Básicas de Saúde construídas</b>	<b>1</b>	<b>1</b>

	<u>Ações</u> Elaboração de Projeto	
	<b>Subfunção:</b> Administração Geral	
9	<b>Construir uma (01) Unidade Farmacêutica para ampliar acesso ao serviço de Assistência Farmacêutica (AP, FME, Administrativo e Judicial).</b>	<b>Número de unidade Farmacêutica construída</b> 1 1
	<u>Ações</u> Elaboração de Projeto	
	<b>Subfunção:</b> Administração Geral	

**Objetivo 3: Garantir o acesso aos medicamentos básicos através da gestão da Assistência Farmacêutica no SUS, promovendo seu uso racional.**

Nº	Meta	Indicador	Índice de Referência	Previsão 2023
1	<b>Adquirir 90% dos medicamentos básicos e insumos sob responsabilidade do município.</b>	<b>Percentual de medicamentos básicos adquiridos.</b>	<b>80%</b>	<b>90%</b>
	<b>Ações:</b> 1- Viabilizar a aquisição dos medicamentos em tempo adequado para atender a demanda; manter os estoques para regularidade no abastecimento e promover seu uso adequado. 2- Garantir o custeio dos serviços de Assistência Farmacêutica; 3- Avaliar periodicamente a Relação de Medicamentos do município.			
	<b>Subfunção:</b> Atenção Básica			
2	<b>Enviar 100% as informações para o BNAFAR, conforme cronograma estabelecido no Qualifar SUS.</b>	<b>Percentual de competências enviadas ao BNAFAR.</b>	<b>90%</b>	<b>100%</b>

	<u>Ações</u> 1- Manter Estrutura física de informática (computadores, rede corporativa bem como conectividade) para lançamento de entrada e dispensação de medicamentos; 2- Enviar 100% as informações para BNAFAR, conforme cronograma estabelecido no QUALIFAR SUS.			
	<u>Subfunção:</u> Atenção Básica			
3	<b>Alcançar 90% dos medicamentos de Demandas de Pedidos Administrativos e Judiciais adquiridos em tempo adequado para o seu atendimento</b>	<b>Percentual de medicamentos adquiridos por determinação judiciais.</b>	<b>90%</b>	<b>90%</b>
	<u>Ações:</u> Viabilizar a compra dos medicamentos de Demandas Judiciais, se houver, e em tempo oportuno.			
	<u>Subfunção:</u> Atenção Básica			

#### ❖ EIXO I – ACESSO A ATENÇÃO BÁSICA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE

- ❖ Diretriz 2. Redução e prevenção de riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e proteção com foco na prevenção das doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violência, no controle das doenças transmissíveis e na promoção do envelhecimento saudável.
- ❖ Objetivo 1: Fortalecer a promoção e a Vigilância em Saúde, com vista a redução ou controle de doenças e agravos passíveis de prevenção e controle.

Nº	Meta	Indicador	Índice de Referência	Previsão 2023
1	Manter e/ou reduzir para 0 (zero) os óbitos infantis	Número de óbito infantil notificado no período.	02	0
	<u>Ações</u> 1- Implantar estratégias que visem o fortalecimento da rede de assistência ao pré-natal, parto, puerpério e puericultura e monitorar os casos de risco; 2- Incentivar, promover e apoiar o aleitamento materno; 3- Garantir as referências para parto de risco habitual e alto risco.			

	<b>Subfunção:</b> Atenção Básica Vigilância Epidemiológica			
2	<b>Manter em Zero o número de óbito materno</b>	<b>Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência.</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	<b>Ações:</b> 1- Garantir as gestantes pré natal de qualidade e referência ao parto de médio e alto risco conforme pactuação; 2- Realizar busca ativa de gestantes consideradas vulneráveis para acompanhamento pontual; 3- Garantir exames complementares para acompanhamento do alto risco.			
	<b>Subfunção:</b> Atenção Básica Vigilância Epidemiológica			
3	<b>Investigar 100% dos óbitos de Mulheres em Idade Fértil (MIF)</b>	<b>Proporção de óbitos de MIF (10 a 49 anos) investigados.</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>
	1- Investigar óbito de mulheres em idade fértil em tempo oportuno.			
	<b>Subfunção:</b> Atenção Básica Vigilância Epidemiológica			
4	<b>Manter ou reduzir a taxa de letalidade pela COVID-19.</b>	<b>Quantidade de óbitos confirmados pela COVID-19/quantidade de casos confirmados de infecção, multiplicado por 100.</b>	<b>0,39 (*)</b>	<b>0,20</b>
	- Manter estrutura da vigilância para detecção precoce da infecção; - Garantir o tratamento adequado.			
	<b>Subfunção:</b> Atenção Básica Vigilância Epidemiológica			
5	<b>Alcançar o mínimo de 70% das metas do Programa de Qualificação da Vigilância em Saúde – PQA VS.</b>	<b>Percentual de metas atingidas no PQA VS</b>	<b>70%</b>	<b>70%</b>
	1- Realizar as ações previstas no Programa de Qualificação da Vigilância em Saúde			
	<b>Subfunção:</b> Atenção Básica Vigilância Epidemiológica			

6	<b>Atingir o percentual de 100% de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera.</b>	<b>Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera.</b>	<b>100%</b>	
	<b>Ações:</b> 1- Realizar busca ativa; 2- Ofertar exames e acesso a medicamentos.			
	<b>Subfunção:</b> Atenção Básica Vigilância Epidemiológica			
7	<b>Atingir o percentual de 100% de cura de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.</b>	<b>Proporção de cura de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>
	1- Realizar busca ativa; 2- Ofertar exames e acesso a medicamentos.			
	<b>Subfunção:</b> Atenção Básica Vigilância Epidemiológica			
8	<b>Ampliar para 75% as coberturas vacinais preconizada do calendário básico de Vacinação da Criança.</b>	<b>Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação com cobertura preconizada para crianças menores de dois anos de idade.</b>	<b>25%</b>	<b>75%</b>
	<b>Ações:</b> 1- Realizar busca ativa das crianças na faixa etária preconizada e convocação das crianças em atraso e buscar parceria junto ao CRAS, escolas locais e Conselho Tutelar quando necessário; 2- Garantir logística e recursos necessários para as atividades de vacinação (infraestrutura, rede de frio, recursos materiais e humanos); 3- Flexibilização do horário de atendimento das salas de vacinas;			
	<b>Subfunção:</b> Atenção Básica Vigilância Epidemiológica			
9	<b>Encerrar oportunamente 100% das investigações das notificações de agravos compulsórios registradas no SINAN.</b>	<b>Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrada em até 60 dias após notificação.</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>
	<b>Ações:</b> 1- Garantir recursos humanos necessários para manutenção do serviço de vigilância epidemiológica e de informação;			

	<b>Subfunção:</b> Atenção Básica Vigilância Epidemiológica			
10	<b>Manter e/ou reduzir para 0 (zero) o número de casos de sífilis congênita</b>	<b>Número de casos novos de Sífilis Congênita em menores de um ano de idade.</b>	1	0
	<b>Ações:</b> 1- Utilizar o Plano de Ação de Enfrentamento da Sífilis; 2-Oferecer tratamento adequado à gestante durante o pré-natal; 3-Conscientizar o parceiro para realização dos exames. 4-Realizar ações voltadas para a redução de doenças sexualmente transmissíveis. 5-Disponibilizar os insumos necessários à prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças sexualmente transmissíveis.			
	<b>Subfunção:</b> Atenção Básica Vigilância Epidemiológica			
11	<b>Atingir o percentual de 100 % do número de registro de óbitos com causa básica definida.</b>	<b>Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.</b>	100%	100%
	<b>Ações:</b> 1- Capacitar em conjunto com o GVE de referência profissionais para o correto preenchimento das Declarações de Óbito; 2- Realizar investigação nos óbitos mal definidos a fim de reconhecer as causas do óbito;			
	<b>Subfunção:</b> Atenção Básica Vigilância Epidemiológica			
12	<b>Atingir o percentual de 100% de preenchimento do campo “ocupação” nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.</b>	<b>Proporção de preenchimento do campo “ocupação” nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.</b>	100%	100%
	<b>Ações:</b> 1- Realizar busca de ocupações mais frequentes junto à tabela de ocupações do SINAN para preenchimento adequado da ficha de Notificação.			
	<b>Subfunção:</b> Atenção Básica Vigilância Epidemiológica			
13	<b>Reduzir para zero o número de casos novos de AIDS em menores de 05 anos.</b>	<b>Número de casos novos de AIDS em menores de 05 anos.</b>	0	0



	<p><b>Ações:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1- Garantir a realização de dois testes anti-HIV na gestação;</li> <li>2- Garantir tratamento da mãe na gestação e parto e da criança conforme protocolo vigente.</li> </ol>			
	<p><b>Subfunção:</b> Atenção Básica Vigilância Epidemiológica</p>			
14	<b>Manter e/ou reduzir para 0 o número de óbitos por Arboviroses (dengue, chikungunya, zika).</b>	<b>Número absoluto de óbitos por Arboviroses.</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	<p><b>Ações:</b> Monitorar os casos suspeitos e sintomáticos, garantir atendimento ágil e eficiente através de estrutura adequada para o tratamento dos casos suspeitos e ou diagnosticados.</p>			
	<p><b>Subfunção:</b> Atenção Básica Vigilância Epidemiológica</p>			
15	<b>Realizar reunião bimestral da Sala de Situação de Arboviroses e COVID-19 (mínimo de 1/mês)</b>	<b>Quantidade de reuniões realizadas (cronograma) no ano.</b>	<b>1</b>	<b>6</b>
	<p><b>Ações:</b> Realizar reunião bimestral</p>			
	<p><b>Subfunção:</b> Atenção Básica Vigilância Epidemiológica</p>			
16	<b>Realizar 80% do número de imóveis visitados em pelo menos 04 ciclos de visitas domiciliares para controle da dengue</b>	<b>Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.</b>	<b>75%</b>	<b>80%</b>
	<p><b>Ações:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1- Realizar visitas Casa a Casa;</li> <li>2- Realizar Pesquisa e Tratamento em Pontos Estratégicos;</li> <li>3- Pesquisa e Controle de Imóveis Especiais</li> </ol>			
17	<b>Manter ou ampliar o percentual de 70% das análises realizadas em amostras de água para consumo humano, conforme</b>	<b>Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais,</b>	<b>69%</b>	<b>70%</b>

	<b>disponibilizado pelo IAL.</b>	<b>cloro residual livre e turbidez.</b>		
<b>Ações:</b> Encaminhar as amostras de água conforme quantitativo e cronograma estabelecidos pela Secretaria Estadual de Saúde.				
<b>Subfunção:</b> Atenção Básica Vigilância Epidemiológica				
<b>18</b>	<b>Manter e ou reduzir para 4 o número de óbitos prematuro por DCNT (Doenças Crônicas Não Transmissíveis).</b>	<b>Taxa de Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais DCNT.</b>	<b>5</b>	<b>4</b>
<b>Ações:</b> 1- Incentivar a prática de atividades físicas para população em geral; 2- Realizar campanhas sobre alimentação saudável; 3- Implantar ações de prevenção e de cessação do tabagismo, com atenção especial aos grupos mais vulneráveis; 4- Capacitar as equipes de profissionais da Atenção Básica em Saúde para o atendimento, acolhimento e cuidado da pessoa idosa e de pessoas com doenças crônicas (Hipertensão, Diabetes Mellitus; DPOC, Câncer). 5- Incentivar a ampliação da autonomia e independência para o autocuidado e o uso racional de medicamentos; 6- Utilizar o Plano Municipal de Oncologia para monitorar e executar as ações de prevenção e combate ao câncer e utilizar a Rede Hebe Camargo para agilizar o início do tratamento do paciente com câncer.				
<b>Subfunção:</b> Atenção Básica Vigilância Epidemiológica				
<b>19</b>	<b>Realizar controle população animal (cães e gatos), através de programa de castração.</b>	<b>Percentual de animais castrados inseridos no programa.</b>	<b>S/R</b>	<b>10%</b>
<b>Ações:</b> Contratação de médico veterinário; Realização de levantamento censitário de animais domésticos e de rua.				
<b>Subfunção:</b> Administração em Geral				
<b>20</b>	<b>Aquisição de Equipamentos/Veículos utilitários para as ações de Vigilância em Saúde, com apoio da SES/MS.</b>	<b>Número de equipamentos/veículos adquiridos.</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
<b>Ações:</b> Elaboração de Projeto de Aquisição de Veículo utilitário				

	<b><u>Subfunção:</u></b> Administração em Geral			
21	<b>Implantar o Centro de Zoonoses, ou estrutura similar com apoio da SES/MS.</b>	<b>Número de unidade estruturada.</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
	<b><u>Ações:</u></b> Contratação de médico veterinário; Elaboração de Projeto para implantação do Centro de Zoonoses			
	<b><u>Subfunção:</u></b> Administração em Geral			

❖ EIXO II – ACESSO A ATENÇÃO ESPECIALIZADA, HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Diretriz 3. Garantia de acesso da população a serviços de qualidade de atenção ambulatorial e hospitalar especializada e de urgência e emergência.

Objetivo 1: Promover a ampliação da oferta de serviços da atenção especializada com vista à qualificação do acesso.

<b>Nº</b>	<b>Meta</b>	<b>Indicador</b>	<b>Índice de Referência</b>	<b>Previsão 2023</b>
01	<b>Ampliar em 2,5% o acesso aos atendimentos de média complexidade.</b>	<b>Percentual de atendimentos de média complexidade e população residente.</b>	<b>S/R</b>	<b>2,5%</b>
	<b><u>Ações:</u></b> 1- Pactuar na CIR as referências e mecanismos de regulação para ampliação dos atendimentos de média complexidade;			
	<b><u>Subfunção:</u></b> Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
02	<b>Ampliar o acesso a internações de média e alta complexidade</b>	<b>Percentual de internações de média e alta complexidade.</b>	<b>S/R</b>	<b>70%</b>
	<b><u>Ações:</u></b> 1- Levantar a necessidade de internações clínicas/cirúrgicas; 2- Pactuar na CIR as referências e mecanismos de regulação.			
	<b><u>Subfunção:</u></b>			

Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
03	<b>Garantir agilidade e qualidade no serviço de diagnóstico ambulatorial (Ultrassonografia e Exames Laboratoriais)</b>	<b>Percentual de Exames realizados e entregues no tempo adequado.</b>	<b>S/R</b>	<b>70%</b>
<b>Ações:</b> 1- Ofertar exames de diagnóstico sempre que requerido; 2- Monitorar a agilidade na entrega do resultado.				
<u><b>Subfunção:</b></u> Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
04	<b>Garantir agilidade no acesso à rede de atenção à urgência e emergência hospitalar nos casos de acidentes</b>	<b>Percentual de acesso hospitalar dos óbitos por acidente.</b>	<b>S/R</b>	<b>70%</b>
<b>Ações:</b> 1- Ofertar serviço móvel de remoção em caso de acidente; 2- Manter rede de telefonia e outros meios de comunicação para acesso aos serviços estaduais e intermunicipais de urgência e emergência.				
<u><b>Subfunção:</b></u> Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
05	<b>Aquisição de Ambulâncias de simples remoção, com apoio da SES/MS.</b>	<b>Número de ambulâncias adquiridas.</b>	<b>6</b>	<b>6</b>
1- Elaboração de Projeto para aquisição de veículos				
<u><b>Subfunção:</b></u> Administração Geral				
06	<b>Aquisição de Equipamentos/imobiliários para as unidades especializadas (Fonoaudiologia/Fisioterapia)</b>	<b>Percentual de equipamentos adquiridos para as unidades especializadas.</b>	<b>4</b>	<b>4</b>
1- Elaboração de Projeto para aquisição de Equipamentos e mobiliários 2- Aquisição de Equipamentos e imobiliários				
<u><b>Subfunção:</b></u> Administração Geral				
07	<b>Manter/ampliar serviço de atenção especializada (Ginecologia, Neurologia, Pediatria e Psiquiatria, Nutrição)</b>	<b>Número de especialidades contratadas</b>	<b>3</b>	<b>5</b>
1- Elaboração de Projeto para averiguação de demanda				

**Subfunção:**  
Assistência Hospitalar e Ambulatorial

❖ EIXO III – GESTÃO DO SUS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL.

❖ Diretriz 4. Aprimoramento da gestão do SUS, por meio da gestão participativa e do controle social.

Objetivo 1: Qualificar os processos de gestão do SUS.

Nº	Meta	Indicador	Índice de Referência	Previsão 2023
01	Capacitar 75% os trabalhadores dos serviços de saúde APS, AE, VS e administrativo, através das ações de educação permanente.	Percentual de profissionais capacitados (cursos, webs, oficinas, reuniões técnicas)	S/R	75%
<b>Ações:</b> Elaborar Projeto para implementação da Educação Permanente, delimitando os temas a abordar				
<b>Subfunção:</b> Administração em Geral				
02	Participar em 90% das reuniões programadas da CIR.	Percentual de presença do gestor ou suplente nas reuniões da CIR da Alta Sorocabana.	90%	90%
<b>Ações</b> Comparecer nas reuniões mensais da CIR				
<b>Subfunção:</b> Administração em Geral				
03	Alcançar 100% estabelecimentos de saúde gerando informações de produção por meio do Sistema E-SUS.	Percentual de estabelecimentos que geram informações.	S/R	100%
<b>Ações:</b> Implementar a estrutura de rede de computadores bem como de internet nas Unidades de Saúde.				
<b>Subfunção:</b> Administração em Geral				

04	Responder 90% das demandas dos usuários pela ouvidoria em tempo oportuno.	Percentual de demandas respondidas.	S/R	90%
	<b>Ações:</b> Atender as demandas			
	<b>Subfunção:</b> Administração em Geral			
05	Realizar 06 reuniões (bimestrais) com o Conselho Municipal de Saúde	Número de reuniões do conselho Municipal realizadas no ano	6	6
	<b>Ações:</b> 1- Convocar reuniões ordinárias e extraordinárias; 2- Atender as solicitações do membros/usuários			
	<b>Subfunção:</b> Administração em Geral			
06	Elaborar 100% dos instrumentos de planejamento e submetê-los ao Conselho Municipal de Saúde.	Percentual de instrumentos de planejamentos elaborados e submetidos ao Conselho de Saúde.	100%	100%
	<b>Ações:</b> 1- Manter atualizados os instrumentos de planejamento (Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde, Relatório Detalhado do Semestre anterior; 2- Submeter os instrumento de Planejamento à apreciação do Conselho Municipal de Saúde.			
	<b>Subfunção:</b> Administração em Geral			

Diretriz 5. Disponibilizar a alternativa assistencial mais adequada à necessidade do cidadão por meio de atendimentos às urgências, consultas, leitos, apoio diagnóstico, terapias.



Objetivo 1: Exercer ações regulatórias para oferta de procedimentos ambulatoriais e hospitalares, fundamentadas em protocolos técnicos e baseadas na pactuação regional de referências.

Nº	Meta	Indicador	Índice de Referência	Previsão 2023
01	Ampliar o número de procedimentos ambulatoriais (consultas especializadas e exames) regulados.	Percentual de procedimentos ambulatoriais regulados.	10	20
<p><b>Ações:</b> Contratar prestadores de exames e consultas médicas conforme as normativas da administração pública, para atendimento da demanda reprimida.</p>				
<p><b>Subfunção:</b> Administração em Geral</p>				
02	Fortalecer e implementar os protocolos de acesso para as linhas de cuidado de doenças crônicas como Asma/Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica, Diabetes Mellitus e Doenças do Aparelho Circulatório.	Número de protocolos implementados	4	4
<p><b>Ações:</b> Implantar os protocolos de Linha de Cuidado.</p>				
<p><b>Subfunção:</b> Administração em Geral.</p>				

**Observação:**

(\*) Taxa de letalidade em 2020 pela COVID 19: 1,89 (2020)

Nº de óbitos: 3

/Nº de infectados: 158 x 100

(\*) Taxa de letalidade em 2021 pela COVID 19: 1,30 (2021)

Nº de óbitos: 7

/Nº de infectados: 538 x 100

(\*) Taxa de letalidade em 2022 pela COVID 19: 0,39 (2022)

Nº de óbitos: 2

Nº de infectados: 503 x 100

Infectados: 1041 – acumulado (2021 e 2022)

Óbitos: 12 (2021 e 2022)